



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado o locador **SADI THRUN**, pessoa física, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrito no CPF nº 025.255.429-91, RG 713.103, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2013**, entre eles celebrado em data de 02/07/2013, referente ao Dispensa por Justificativa: 4/2013 tendo como objeto **Locação do imóvel sala comercial com 180m², situado na Av. Nilo Umberto Deitos, n. 1390 (térreo), para instalação da Secretaria Municipal de Educação**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade da utilização da sala para sede administrativa da Secretaria da Educação, as partes resolvem promover o seguinte aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **52/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato e a prorrogação do aluguel do imóvel por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de julho de 2015 a 1 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em conformidade com o Item 6.3 do contrato, fica reajustado o valor do aluguel tomando por base o índice do IGPM do período com o percentual de (4,0995%), passando o valor mensal de R\$ 1.240,16 (um mil duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.291,00 (Um mil, duzentos e noventa e um reais), acarretando um acréscimo no valor contratual de R\$ 15.492,00 (Quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais) referente o período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 01 de julho de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 15 de junho de 2015.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

SADI THRUN
LOCADOR